



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 18180/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121-21-CBMSC**, ORIUNDO DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99-21-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA **SOSSUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE DESENCARCERADOR (MOTOBOMBAS E FERRAMENTAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PONTE SERRADA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, e de outro lado a empresa **SOSSUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, estabelecida na **Avenida Comendador Franco, nº 2267, bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR, CEP 81.530-434, telefone (41) 3071-9000, e-mail: cadastro@sossul.com.br / sossul@sossul.com.br / adriana@sossul.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.928.511/0001-66**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Sócio Administrador, Sr(a) João Carlos Trentin Junior**, celebram o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de entrega dos ITENS 014 e 015 e do prazo da vigência** do Contrato nº 121-21-CBMSC com o consequente empréstimo (sem custos) pela contratada de 02 mangueiras COAX 15m (Vermelha / Amarela) durante o período da prorrogação, em observância ao Art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação

2.1. Fica prorrogado o **prazo de entrega dos ITENS 014 e 015 do Contrato nº 121-21-CBMSC até 16 de janeiro de 2022**, com o consequente empréstimo (sem custos) pela contratada de 02 mangueiras COAX 15m (Vermelha / Amarela) durante o período da prorrogação, e o **prazo da vigência até 16 de fevereiro de 2022**, conforme solicitação da contratada e anuência do fiscal do contrato, apensados ao processo no SGPe nº CBMSC 18180/2021 (pp. 049 a 055).

### 3. CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

3.1. O pagamento do presente aditivo correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para **2021** do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
<b>16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros</b>	<b>14076</b>	<b>3.3.90.39.17 / 3.3.90.30.25</b>	<b>0.1.11</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação**

5.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – Do Foro**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

**Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha** **SOSSUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇOS DE**  
Diretor de Logística e Finanças **SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**  
(assinado digitalmente) Contratada  
(assinado digitalmente)

**1º Tenente BM Nilton Mendes Nunes Júnior**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)

**Soldado BM Rodrigo Phelipe Pflieger**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **CB1P684Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 24/09/2021 às 11:26:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 24/09/2021 às 11:27:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA** (CPF: 483.XXX.510-XX) em 24/09/2021 às 13:13:41  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2019 - 16:38:10 e válido até 14/11/2119 - 16:38:10.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JOAO CARLOS TRENTIN JUNIOR** (CPF: 035.XXX.519-XX) em 24/09/2021 às 15:15:12  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 14/04/2021 - 11:56:04 e válido até 14/04/2022 - 11:56:04.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxODE4MF8xODIxNV8yMDIxX0NCMVA2ODRR> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00018180/2021** e o código **CB1P684Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.